



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.316 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.734,16 (Dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.130 de 13 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ESPECIAL**", na Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.096. Manter o Programa Família Paranaense

4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

9.000,00

PERMANENTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.005. Manter a Casa Lar

4.4.90.52.00.00.3946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

1.734,16

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto, serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB

3.3.90.48.00.00.3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

4.000,00

PESSOAS FISICAS

2.096. Manter o Programa Família Paranaense

3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

5.000,00

– PESSOA FISICA

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.005. Manter a Casa Lar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1.734,16
– PESSOA JURIDICA

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

